



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº.891/2011**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **CARMEM DO VALE**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 121.7668 SSP/MS e do CPF: 014.857.741-52, residente e domiciliada na Avenida Francisco Serejo Neto, doar Lote urbano 04 (quatro), da Quadra 69 (sessenta e nove), localizado na Rua Roque de Lima, neste município de Tacuru – MS, de sua propriedade, medindo 12,50 x 50,00, com uma área total de 625,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte cinco metros quadrados).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 06( seis) dias do mês de maio de 2011 (dois mil e onze).**

***Cláudio Rocha Barcelos***  
Prefeito Municipal